



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR KLEBER GERALDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2026
AUTORIA: KLEBER GERALDO - PDT

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PARA INCLUIR O “DIA DO PROFESSOR DE JIU-JITSU”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa, na forma da Lei Ordinária nº 13.768/2019, o Dia do Professor de Jiu-Jitsu, a ser comemorado anualmente em 25 de abril.

Art. 2º A data instituída constitui homenagem ao Mestre Luiz Barboza, Faixa Coral, pioneiro do Jiu-Jitsu na Paraíba, responsável pela fundação da primeira academia da modalidade no Bairro dos Bancários, em João Pessoa, expandindo posteriormente o esporte para diversas cidades do Estado.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia do Professor de Jiu-Jitsu poderão incluir:

- I – eventos esportivos, culturais e educativos;
- II – homenagens a professores e mestres de destaque;
- III – ações de incentivo e divulgação do Jiu-Jitsu como esporte e ferramenta social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEBER GERALDO - PDT



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR KLEBER GERALDO

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo promover alteração na Lei Ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, a fim de incluir no Calendário Oficial do Município o Dia do Professor de Jiu-Jitsu, a ser celebrado anualmente todo dia 25 de abril, dia do aniversário do homenageado Faixa Coral Mestre Luiz Barboza, personalidade fundamental na história e no desenvolvimento desta arte marcial em nosso Estado.

Visto que o Mestre Luiz Barboza foi o responsável por fundar a primeira academia de Jiu-Jitsu, no Bairro dos Bancários, local chamado Askabam, e logo em seguida se transferiu para o Espaço Cultural em João Pessoa, se tornando o ponto de partida para a expansão da modalidade em todo o território paraibano, formando atletas, professores e cidadãos por meio dos valores de disciplina, respeito e perseverança.

Dito isso, reconhecer esta data e este mestre é preservar a memória do esporte e incentivar novas gerações a seguir no caminho do Jiu-Jitsu, que hoje representa um importante instrumento de transformação social e de promoção da saúde física e mental.

Ante o exposto, dada à relevância do tema é que ora apresentamos este projeto de lei, esperamos contar com o indispensável apoio dos nobres colegas para aperfeiçoamento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEBER GERALDO - PDT